



Dracena, 06 de março de 2026.

Ofício n° CM-093/2026.

Assunto: Presta informações (Requerimento n°149/2026).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao Requerimento n° 149/26, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretária de Administração.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente, à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8355-F86D-CA60-F072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 06/03/2026 11:01:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8355-F86D-CA60-F072>

Demanda Legislativa 3- 272/2026

De: Elismar M. - SADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2026 às 18:10:00

Setores envolvidos:

SGG-DGG, PR, SGG, SADM

Requerimento nº 149/26

Segue resposta em anexo.

—

Elismar Regina Moreira
Secretária

Anexos:

R149_Victor.pdf



Secretaria Municipal de Administração
Dracena, 05 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor Vereador
Victor de Almeida Palhares

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 149/2026

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 149/2026, de autoria do Vereador Victor de Almeida Palhares, por meio do qual solicita informações acerca da realização de estudo técnico referente à Indicação nº 08/2025, que propõe a concessão de complemento no Cartão Alimentação ao servidor público municipal no mês de seu aniversário, informamos o que segue:

A proposta foi objeto de análise preliminar por parte da Administração Municipal, com consulta aos setores técnicos competentes, especialmente quanto aos aspectos legais e orçamentários envolvidos.

No tocante à viabilidade legal, verificou-se que a concessão de benefício dessa natureza, de forma pontual e vinculada a data específica como o mês de aniversário do servidor, não encontra amparo na legislação vigente que disciplina a concessão de benefícios aos servidores públicos municipais, podendo caracterizar vantagem não prevista no regime jurídico aplicável.

Diante dessas considerações, concluiu-se que, nas condições atuais da legislação, não é possível a concessão do referido benefício pela Administração Municipal.

Assim, no momento, não há previsão para implementação da medida nem para encaminhamento de projeto de lei sobre o tema, permanecendo a Administração atenta a eventuais alterações legislativas que possam viabilizar iniciativas dessa natureza no futuro.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Elismar Regina Moreira
Secretária Municipal de Administração
Município de Dracena





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 545C-5B66-AAB6-496E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISMAR REGINA MOREIRA (CPF 270.XXX.XXX-33) em 06/03/2026 12:10:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/545C-5B66-AAB6-496E>